

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 3.125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Presidente Figueiredo	Estiagem - 1.4.1.1.0	3602	29/08/2024	59051.037334/2024-61
PA	Bom Jesus do Tocantins	Incêndio Florestal - 1.4.1.3.1	024	09/09/2024	59051.037388/2024-27
PA	Monte Alegre	Vendaval - 1.3.2.1.5	519	29/08/2024	59051.037387/2024-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Água Branca	Estiagem - 1.4.1.1.0	421	10/09/2024	59051.037169/2024-48
AL	Poço das Trincheiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	128	16/08/2024	59051.037129/2024-04
BA	Irajuba	Estiagem - 1.4.1.1.0	118	19/08/2024	59051.037270/2024-07
BA	Itiúba	Estiagem - 1.4.1.1.0	105	10/09/2024	59051.037408/2024-60
BA	Riacho de Santana	Estiagem - 1.4.1.1.0	144	26/08/2024	59051.037237/2024-79
PE	Petrolândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.335	13/08/2024	59051.037107/2024-36
PE	Santa Cruz	Estiagem - 1.4.1.1.0	29	10/09/2024	59051.037329/2024-59
SE	Poço Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	182	09/09/2024	59051.037407/2024-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Borrazópolis	Estiagem - 1.1.4.1.0	93	11/09/2024	59051.037389/2024-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**RESOLUÇÃO SUDECO Nº 232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a dedução de 3% (três por cento) sobre os valores dos recursos da Concedente a serem transferidos aos Convenientes por força de celebração de Convênios para obras e serviços de engenharia no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE, no exercício de suas competências dispostas na Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, considerando o disposto na LDO do respectivo exercício e no Art. 81 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deduzir o percentual de 3,0% (três por cento) dos valores dos recursos a serem transferidos aos Convenientes por força de convênios celebrados, que tenham como objeto obras e serviços de engenharia, no âmbito desta Sudeco.

§ 1º A dedução estabelecida no caput, constará em cláusula do termo do convênio celebrado.

§ 2º Os recursos oriundos da dedução, serão destinados ao custeio de serviços desta Autarquia, para análise e aprovação de projetos básicos, vistoria in loco e outros serviços afetos à operacionalização da execução dos convênios celebrados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 773, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em municípios dos Estados do Amazonas, do Pará, de Rondônia, do Mato Grosso, de Roraima e do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido nos Processos Administrativo nº 08106.008578/2024-13 e nº 00734.002627/2020-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, no cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0103374-45.2020.1.00.0000, do Supremo Tribunal Federal, com foco nos municípios de Apuí, Boca do Acre, Humaitá, Lábrea, Manicoré e Novo Aripuanã, no estado do Amazonas; Altamira, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu, no

estado do Pará; Candeias do Jamari, Nova Mamoré e Porto Velho, no estado de Rondônia; Aripuanã, Colniza e Nova Maringá, no estado de Mato Grosso; Caracarái, no estado de Roraima; e Feijó, no estado do Acre, para atuar em ações de combate a incêndios florestais, de polícia judiciária e de perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias.

Parágrafo único. Os profissionais de polícia judiciária e de polícia técnico-científica da Força Nacional de Segurança Pública atuarão em apoio às Polícias Cíveis dos Estados e à Polícia Federal na investigação e combate das causas de surgimento de incêndios por ação humana.

Art. 2º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública e defesa social dos citados Estados e da União, bem como com os órgãos e entidades públicas responsáveis pela proteção do meio ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES****COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL****PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 377, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante AMIT PAL, RNM F519447B, nacional de CINGAPURA, nascido(a) em 23/09/1973, filho(a) de PARBATI PAL, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.062902/2024-38.

JONATAS LUIS PABIS

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante XILONG SUN, RNM F089135N, nacional da CHINA, nascido(a) em 15/09/1982, filho(a) de GUIRONG YANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.063044/2024-49.

JONATAS LUIS PABIS

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante JUN KOIKAWA, RNM G2955896, nacional do JAPÃO, nascido(a) em 03/02/1976, filho(a) de MIHOKO KOIKAWA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.063086/2024-80.

JONATAS LUIS PABIS

DESPACHOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 466/2024 de 12/09/2024, 467/2024 de 12/09/2024, 469/2024 de 13/09/2024, 470/2024 de 13/09/2024, 471/2024 de 16/09/2024 e 472/2024 de 16/09/2024, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.025115/2024-31 Requerente: BYD DO BRASIL LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: XIAOYUN FAN Data Nascimento: 01/05/1989 Passaporte: E84626597 País: CHINA Mãe: XINQIN QU Pai: JIANGUO FAN.

Processo: 08228.025795/2024-91 Requerente: VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: TIAGO NOBRE ANTUNES Data Nascimento: 04/09/1971 Passaporte: CC016806 País: PORTUGAL Mãe: FIRMINA RAMALHO NOBRE ANTUNES Pai: JOÃO DA CONCEIÇÃO CARA D'ANJO ANTUNES.

Processo: 08228.026350/2024-29 Requerente: ZHU & LONG PRESENTES LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: WENSHENG ZHU Data Nascimento: 28/05/1999 Passaporte: EM1742012 País: CHINA Mãe: Shengqun Lu Pai: Deying Zhu.

Processo: 08228.026358/2024-95 Requerente: JIAQI ZHU Prazo: 2 Anos Imigrante: Suling Zhu Data Nascimento: 10/11/1995 Passaporte: EL0567719 País: CHINA Mãe: Xuehong Huang Pai: Junxiong Zh.

Processo: 08228.026541/2024-91 Requerente: PRINCY ELETRONICOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: JIAYI XIA Data Nascimento: 19/01/2002 Passaporte: EM5950108 País: CHINA Mãe: XUEFEN JIN Pai: FUMIN XIA.

Processo: 08228.026546/2024-13 Requerente: CASA VERDE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: XIANLING LIN Data Nascimento: 16/03/1974 Passaporte: EH8914505 País: CHINA Mãe: MEIYING WENG Pai: SONGMEI LIN.

Processo: 08228.026551/2024-26 Requerente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL CBBS Prazo: 2 Anos Imigrante: Eduardo de Leon Padua Data Nascimento: 25/06/1973 Passaporte: PAA299291 País: ESPANHA Mãe: Julia Padua Vidal Pai: Ygnacio de Leon German.

Processo: 08228.027094/2024-97 Requerente: SUI GUO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: XIAOYUE LIN Data Nascimento: 12/09/2001 Passaporte: EE0944764 País: CHINA Mãe: YANZHEN LIN Pai: KAIGUO LIN.

Processo: 08228.027207/2024-54 Requerente: WEIPING RONG & CIA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: YINGXIN SHI Data Nascimento: 16/06/1999 Passaporte: ED1207999 País: CHINA Mãe: HUANJIAO RONG Pai: GUANGMING SHI.

Processo: 08228.027221/2024-58 Requerente: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: FERMINA GUTIERREZ ZAMORA Data Nascimento: 09/01/1983 Passaporte: G20390383 País: MÉXICO Mãe: Consuelo Zamora del Cueto Pai: José Antonio Gutierrez Zerecero.

Processo: 08228.027296/2024-39 Requerente: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 01 Ano Imigrante: Vijay Rajendran Data Nascimento: 21/10/1986 Passaporte: Z6160898 País: ÍNDIA Mãe: Rajendran Selvi Pai: Ramaya Rajendran.

